

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 145/2009
de 4 de Dezembro de 2009
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2009, de 22 de Outubro de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1356/2008 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 593/2007, relativo aos honorários e às taxas cobrados pela Agência Europeia para a Segurança da Aviação ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 66s [Regulamento (CE) n.º 593/2007 da Comissão], é aditado o seguinte:

« , tal como alterado por:

— **32008 R 1356**: Regulamento (CE) n.º 1356/2008 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2008 (JO L 350 de 30.12.2008, p. 46).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1356/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 5 de Dezembro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 4 de Dezembro de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Oda Helen SLETNES

⁽¹⁾ JO L 334 de 17.12.2009, p. 10.

⁽²⁾ JO L 350 de 30.12.2008, p. 46.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.